

**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 1400 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina oficialmente de Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão, o Centro de Saúde da Família (CSF) do bairro Alto do Cristo.

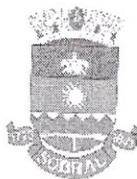
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão, o Centro de Saúde da Família (CSF) do bairro Alto do Cristo, em Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2014.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1269/14
Ref. Projeto de Lei nº 1757/14**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Den Denomina oficialmente de Centro de Saúde da Família
Maria Florêncio de Assis Romão, o Centro de Saúde da Família
(CSF) do bairro Alto do Cristo.” aprovado pela Augusta Câmara
Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO
EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2014.**

**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal**